LEI N.º 1121 DE 28 DE AGOSTO DE 2001.

"Dá denominação a logradouro público."

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, aprova e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º - Ficam denominados os logradouros públicos localizados no Bairro Vila das Andorinhas, todos com início na Rua Cel. Raimundo Sampaio, paralelos à Rua Laborne do Vale com as seguintes denominações, o primeiro com 82,50m de extensão terá o nome de Rua Otávio Mirza; o segundo com 84,20m de extensão o nome de Rua Atina Mirza e o terceiro com 104,50m de extensão o nome de Dirci Mirza

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São João de Meriti, 28 de agosto de 2001.

ANTONIO DE CARVALHO
Prefeito